

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

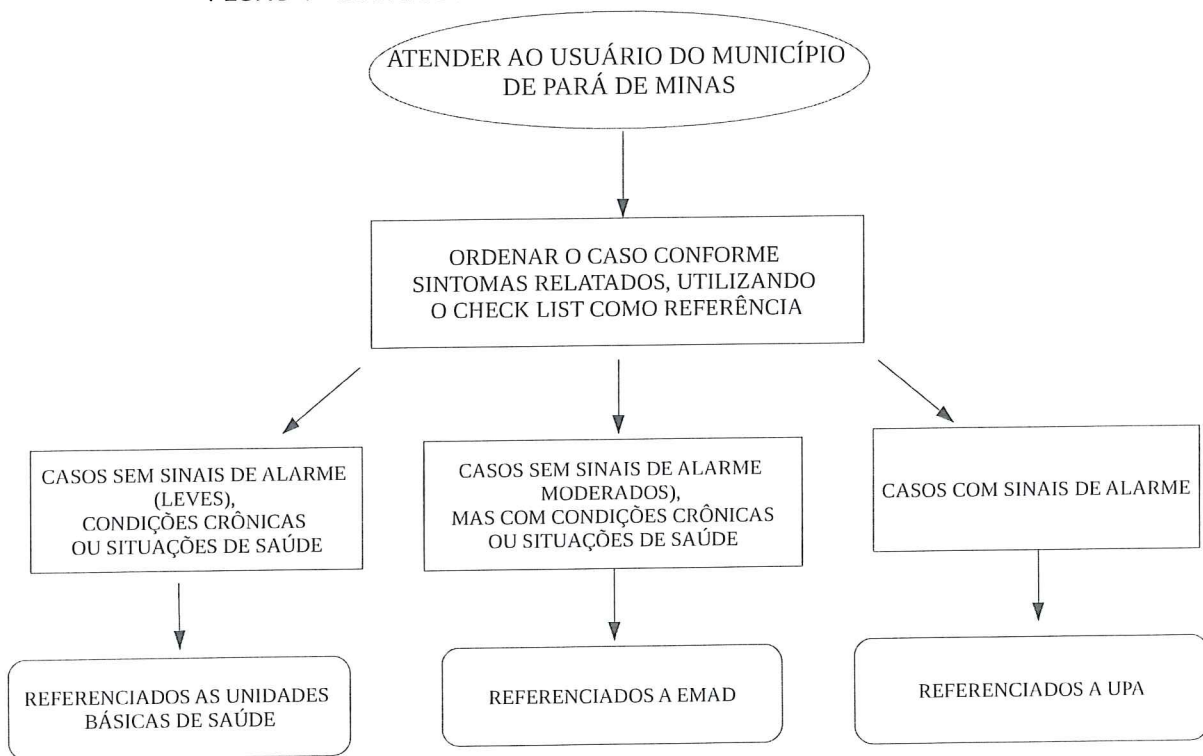
Pará de Minas, 23 de Novembro de 2020

Nota Informativa nº 38/2020

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19.

Assunto: Fluxos de acompanhamento as Síndromes Gripais – inclusive COVID-19. Recomendações para os Serviços de Acompanhamento Domiciliar – Diretrizes para o Serviço Call Center e Telemonitoramento EMAD e APS – Altera a Nota Informativa 06/2020.

FORMAS DE ACESSO DO USUÁRIO AO SISTEMA DE SAÚDE FLUXO 1 - USUÁRIO ACESSARÁ O SISTEMA PELO CALL CENTER



CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO

CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS E SINTOMAS POR GRUPO	LEVE	MODERADO	GRAVE
ADULTOS GESTANTES	E Síndrome gripal: tosse, dor de garganta ou coriza seguido ou não de: <ul style="list-style-type: none"> • Anosmia (disfunção olfativa); • Ageusia (disfunção gustatória); • Coriza; • Diarréia; • Dor abdominal; • Febre; • Calafrios; • Mialgia; • Fadiga; • Cefaléia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tosse persistente + febre persistente diária OU • Tosse persistente + piora progressiva de outro sintoma relacionado à COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia) OU • Pelo menos um dos sintomas acima + fator de risco 	Síndrome respiratória aguda grave <ul style="list-style-type: none"> • síndrome gripal que apresente: Dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU Saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU Coloração azulada de lábios ou rosto * Importante: em gestantes, observar hipotensão.
CRIANÇAS			<ul style="list-style-type: none"> • Taquipneia: ≥ 70 rpm para menores do que 1 ano; ≥ 50 rpm para crianças maiores do que 1 ano; • Hipoxemia; • Desconforto respiratório; • Alteração da consciência; • Desidratação; • Dificuldade para se alimentar; • Lesão miocárdica; • Elevação de enzimas hepáticas • Disfunção da coagulação; rabdomiólise; • Qualquer outra manifestação de lesão em órgãos vitais
EQUIPE REFERÊNCIA	APS/ESF	EMAD-COVID19	CENTRO DE ATENDIMENTO PADRE LIBÉRIO-UPA 24h

Do Funcionamento do CALL CENTER:

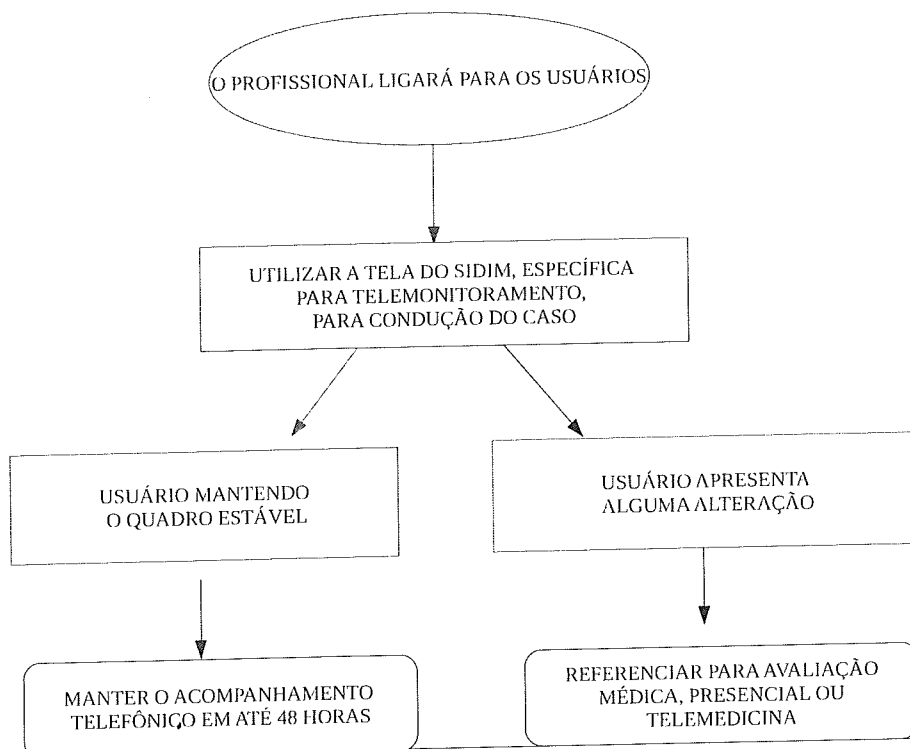
- A partir de 03 de dezembro de 2020 a equipe atenderá todos os dias de 7 as 19h.
- Mantém seu ponto de apoio no 3º andar da Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento pelo telefone: 0800 940 9402 e e-mail: callcentercovid19@parademinas.mg.gov.br
- Terá como Referências Eduardo Felipe Mendes Ruas e Júlia Moreira Martins da Silva, que trabalharão em regime de escala.
- Será responsável pelo acolhimento aos usuários e orientações sobre sintomas, gravidade e fluxos de assistência, direcionamento do mesmo na Rede de Atenção à Saúde, cadastro de todos os usuários no banco de dados, agendamento da coleta do RT-PCR para a equipe EMAD-COVID19 e monitoramento dos casos acompanhados pela EMAD-COVID19.

TELEMONITORAMENTO

DIRETRIZES

- O telemonitoramento consiste em ligações telefônicas para o paciente bem como o uso de aplicativos de mensagens para orientações, acompanhamento das necessidades de cuidado e reabilitação.
- Quando for identificado, por meio do telemonitoramento, o início de piora respiratória ou esforço respiratório, realizar visita domiciliar para avaliação médica ou discutir com médico a necessidade de referenciar para Urgência.
- Os atendentes deverão ser cordiais, levantar o máximo de informações possíveis e na dúvida sobre o atendimento presencial, discutir o caso com médico ou enfermeiro da ESF ou EMAD;
- Ao atender ou ligar sempre apresentar-se como: Central de Atendimento ao Coronavírus. Identificando-se pelo nome;

FLUXO 4 -USUÁRIO EM ISOLAMENTO DOMICILIAR, JÁ RECOMENDADO POR MÉDICO, E QUE PASSARÁ POR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO



- **Profissionais Responsáveis pelo Monitoramento telefônico:**

- Usuários LEVES: Profissionais da Equipe de Saúde Bucal (devendo ser preferencialmente o Dentista, mas podendo ser realizado por Técnico ou Auxiliar em Saúde Bucal sob supervisão do profissional de nível superior), e profissionais de nível superior que estão afastados da assistência por apresentarem condições de saúde que os enquadram no grupo de risco para Covid-19.
- Importante: A UBS-Nossa Senhora da Piedade assume o telemonitoramento da área assistida pela Unidade, antiga "área descoberta".
- Utilizar o SIDIM para registrar o telemonitoramento.

ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO DOMICILIAR

A. Para o profissional: como identificar e o que fazer diante de sinais de alerta

- O profissional, devidamente treinado, deve ser capaz de identificar os sinais de agravamento. Para pacientes de qualquer idade os sinais de alerta são: falta de ar, respiração ofegante, sensação de desmaio, sede excessiva, piora do mal estar, palpitações, desorientação, vômitos. Para as crianças são: respiração acelerada, piora no estado geral, recusa na amamentação e, até, convulsões.
- ATENÇÃO: o profissional deve orientar aos demais residentes da casa que caso apresentem sintomas leves, como um resfriado, devem contactar a equipe de saúde da família.
- Em caso de detecção de **agravamento dos sintomas**, o profissional deverá orientar ao paciente/familiar para ligar imediatamente para o SAMU 192 ou serviço similar de transporte de urgência, informando que está em isolamento domiciliar devido à COVID-19.

B. Para o paciente e familiar: precauções a serem adotadas

- Todas as pessoas da casa devem realizar higiene adequada das mãos, com água e sabão, respeitando os cinco momentos de higienização:
 - Antes de contato com a pessoa infectada;
 - Antes da realização de procedimento (cuidado);
 - Após risco de exposição a fluidos biológicos (secreção, catarro, etc)
 - Após contato com a pessoa infectada;
 - Após contato com as superfícies próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa;

O caso suspeito ou confirmado deve:

- Permanecer em quarto individual bem ventilado, ou seja, manter janelas e portas abertas;
- Limitar a movimentação e evitar ao máximo o compartilhamento em outros espaços da casa (cozinha, sala, banheiro, etc) bem como de utensílios domésticos.
- Enxugar as mãos preferencialmente, com toalha de papel. Se não disponível, enxugar com toalha de pano limpa exclusiva para a pessoa em isolamento e substituí-la quando ela estiver molhada;
- Ficar o maior tempo possível de máscara cirúrgica. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e nariz com a parte de dentro do cotovelo ou com um lenço descartável;
- Descartar os materiais usados para a higiene respiratória no lixo exclusivo, lavar as mãos após contato com secreção (catarro, etc); evitar entrar em contato com objetos de uso coletivo (maçaneta, torneiras) e se entrar em contato, desinfetar os objetos com álcool líquido a 70%;
- Ter o menor número possível de cuidadores.

- O acesso ao paciente deve ser restrito aos profissionais da saúde e cuidadores envolvidos no cuidado. Os membros da família devem:
- Ficar em salas separadas, se isso não for possível, manter uma distância de pelo menos 2 metros da pessoa doente (exemplo, dormir em cama separada);
- Manter a ventilação adequada na casa, principalmente nos espaços compartilhados;
- Escolher somente uma pessoa para exercer a função de cuidador. Essa pessoa deve estar em boas condições de saúde, sem patologias crônicas (pressão alta, diabetes, etc) associadas ou com imunidade baixa;
- Não permitir visitas durante o período de isolamento domiciliar. A equipe que do SAD informará quando estiver liberado o término do isolamento;
- Utilizar máscara cirúrgica bem ajustada, que cubra adequadamente a boca e nariz, quando estiver no mesmo quarto que a pessoa em isolamento domiciliar. A máscara não pode ser tocada e/ou manuseada durante o uso, e deve ser trocada quando estiver molhada ou suja;
- O cuidador deve evitar o contato direto com secreções orais, respiratórias (catarro, coriza, etc), urina, fezes e resíduos. Usar luvas descartáveis sempre que entrar em contato com esses fluidos e higiene das mãos antes e depois de remover as luvas e a máscara;
- Não compartilhar as roupas de cama e utensílios das pessoas em isolamento domiciliar. Estes itens devem ser limpos com água e sabão após o uso e pode ser reutilizado.
- Limpar diariamente as superfícies tocadas com maior frequência e também toda área ocupada pela pessoa em isolamento domiciliar (exemplo: maçaneta da porta, torneiras, mesa de cabeceira, quadros ou cabeceira de cama e demais móveis do quarto). Os produtos ideais para a realização da limpeza são sabão ou detergente doméstico. Após limpar, a desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 0,5% (NT n°04/2020 GVIMIS/GGTES/ANVISA).
- Colocar a roupa contaminada em uma bolsa de roupa ou saco plástico, separada das roupas dos outros integrantes da casa. Não agitar a roupa suja e evitar contato da pele e da roupa com os materiais contaminados. Lavar as roupas, roupas de cama e banho da pessoa em isolamento domiciliar utilizando água e sabão em pó normais ou lavar na máquina de uso doméstico comum e secar bem.
- Descartar as luvas, máscaras e outros resíduos gerados durante o cuidado com a pessoa em isolamento domiciliar, em lixeira com tampa no próprio quarto.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).



Referências

- BRASIL. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Publicado em: 20/03/2020. Edição:55-F Seção:1-Extra/Página 1. Acesso: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
- BRASIL. Portaria nº 467, de 23 de março de 2020. Publicado em: 23/03/2020. Edição: 56-B. Seção: 1-Extra página:1. Acesso: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19 Brasília – DF. Junho de 2020.
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Nota técnica COES Minas COVID-19 nº 8 – 20/03/2020
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Nota técnica nº9/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS



Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde